



PORTARIA Nº 09 DE 07 MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Cleide Lea Macedo Silva, servidor efetivo do cargo de merendeira, matrícula: 42714-1, Referência: Educação Apoio A - VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.068,72 (dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) leis 1081/2010 e 1193/12, acrescido do triênio no valor de R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) 30%, leis 1081/2010 e 1193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 81, conforme processo administrativo do IPRES nº 141/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 07 de março de 2025.


Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente

Aassinado Eletronicamente por
Marcos Wagner da Rocha Meireles:07953078708
Diretor de Previdência
Data/Hora: 18/03/2025 10:28h

Para autenticar este documento acesse o link:

<https://pegd.npibrasil.com/ibass/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=BvIE6ub2qXcoAxx3>
assinado eletronicamente conforme Lei 14.063/2020, que institui chaves públicas ICP/Brasil.



IPRES

PORTARIA Nº 03 DE 7 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte a Manoel Alves Pereira Neto, companheiro, inscrito no CPF nº 071.101.134.69, Laura Queiroz Alves, filha, solteira, CPF nº 227.088.887-14 e Cecília Queiroz Alves, filha, solteira, CPF nº 014.096.967-58 em decorrência do falecimento da ex servidora Srª Isabel Luiza Rodrigues Queiroz, ativa no cargo de professor docente 1, matrícula nº 9326-1 e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 2.613,35 (dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos) equivalente a 90% da cota total, sendo dividido entre os dependentes, conforme a planilha de cálculo folha nº 74, conforme o processo administrativo do IPRES nº 67/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do requerimento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente.

PORTARIA Nº 06 DE 7 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

por Morte a Miguel Jorge Toste Pinto, filho, inscrito no CPF sob o nº 175.463,107-09, em decorrência do falecimento da ex servidora Sr.ª Paula Fernanda Toste, ativa no cargo de assistente administrativo, matrícula n 71005-1, ref; médio C, nível: III e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) já incluído o complemento constitucional, sendo de direito a cota equivalente a 80%, contido na planilha de cálculo folha nº 71, conforme o processo administrativo do IPRES nº 168/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente.

PORTARIA Nº 07 DE 7 MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17, §1º da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Simone Gonçalves Figueiredo Faria, servidor efetivo do cargo de professor MG-1E, matrícula: 2513-1, Referência: 34, nível:07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 7.984,73 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), sendo: vencimento de R\$ 5.605,19 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos) Leis 1081/2010 e 1825/2019, acrescido do triênio no valor de R\$ 1.849,71 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) 33%, Lei nº 1081/2010 e regência de classe de R\$ 529,83 (quinhentos e vinte nove reais e oitenta e três centavos), Lei nº 1081/2010.

ministrativo do IPRES nº 106/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente.

PORTARIA Nº 08 DE 7 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 17 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Hamilton Nunes de Oliveira, servidor efetivo do cargo de auxiliar de serviço administrativo, matrícula: 44-1, nível: 06, lotado na Câmara Municipal de Saquarema e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 7.813,75 (sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais) resolução 68/86, adicional por tempo de serviço de R\$ 1.938,75 (mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 33% e incorporação de SM no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Lei nº 939/2008, contido na planilha de cálculo folha nº 74, conforme processo administrativo do IPRES nº 037/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente

PORTARIA Nº 09 DE 7 MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.





da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Cleide Lea Macedo Silva, servidor efetivo do cargo de merendeira, matrícula: 42714-1, Referência: Educação Apoio A - VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.068,72 (dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) Leis 1081/2010 e 1193/12, acrescido do triênio no valor de R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) 30%, Leis 1081/2010 e 1193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 81, conforme processo administrativo do IPRES nº 141/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente

**PORTARIA Nº 10
DE 7 MARÇO DE 2025**

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Celia Mara Rios Bandeira, servidor efetivo do cargo de merendeira, matrícula: 42498-1, Referência: Educação Apoio A - VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.068,72 (dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois

(quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) 30%, Leis 1081/2010 e 1193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 74, conforme processo administrativo do IPRES nº 138/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

**PORTARIA Nº 11
DE 7 MARÇO DE 2025**

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Gracete Araujo da Silva, servidor efetivo do cargo de merendeira, matrícula: 42501-1, Referência: Educação Apoio A - VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.068,72 (dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) Leis nº 1081/2010 e 1193/12, acrescido do triênio no valor de R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) 30%, Leis 1081/2010 e 1193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 77, conforme processo administrativo do IPRES nº 121/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

**PORTARIA Nº 12
DE 7 MARÇO DE 2025**

de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Bernadete de Souza Braga, servidor efetivo do cargo de psicólogo, matrícula: 43907-1, Referência: superior E nível: XI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 3.717,64 (três mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), sendo: vencimento de R\$ 3.140,75 (três mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos) lei 1197/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,89 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) 12%, Lei nº 1197/2012 e insalubridade de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 20%, Lei nº 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha nº 89, conforme processo administrativo do IPRES nº 133/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente

**PORTARIA Nº 13
DE 7 MARÇO DE 2025**

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Leide Cosme Pereira, servidor efetivo do cargo de merendeira, matrícula: 444 Referência: Educação Apoio A - VII, do na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.068,72 (dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois

Assinado Eletronicamente por
Marcos Wagner da Rocha Meireles:07953078708
Diretor de Previdência
Data/Hora: 18/03/2025 10:28h

Para autenticar este documento acesse o link:

<https://pedg.npibrasil.com/ibass/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=BvIE6ub2qXcoAxk3>
assinado eletronicamente conforme Lei 14.063/2020, que institui chaves públicas ICP/Brasil.

